



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

### ATA DE REUNIÃO Nº 49/2025 - FCT

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco (10/07/2025), às oito horas e dez minutos, via *on-line*, reuniu-se, em caráter ordinário, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Transportes. Presentes, o presidente professor Robinson Andrés Giraldo Zuluaga, os professores João Paulo Silva Lima, João Paulo Souza Silva e Rodrigo Pinheiro Tóffano Pereira. Os pontos tratados foram: 1- **Proposta de alteração do fluxo de disciplinas:** Alterações propostas das disciplinas nos novos semestres: Representação Gráfica para Engenharia de Transportes do 2º para o 1º semestre. Química Geral Experimental do 3º para o 2º semestre. Física Experimental 1 do 3º para o 1º semestre. Planejamento Integrado de Sistemas de Transportes do 1º para o 2º semestre. Sistemas Inteligentes de Transportes do 2º para o 3º semestre. Mecânica Aplicada do 2º para o 3º semestre. Mecânica dos Sólidos do 3º para o 4º semestre. Votação: alterações aprovadas, por unanimidade. 2- **Regulamento de ACEx do CET:** Houve concordância entre os membros em tornar o texto do PPC mais genérico, eliminando a exigência rígida de carga horária específica por área, bem como ficou acordado que será criado regulamento específico para definir as regras da carga horária de extensão, com responsabilidades claras para a oferta e validação. Também foi apresentado a proposta de flexibilizar para que o aluno possa fazer horas de extensão em áreas diversas, inclusive fora do curso, sem muitas restrições, semelhante ao conceito de núcleo livre. Votação: aprovado por unanimidade. 3- **Tutoria para alunos de Engenharia de Transportes:** A tutoria visa oferecer apoio acadêmico, melhorar a permanência, qualidade de aprendizagem e diminuir a evasão. Houve a concordância em que a tutoria deve ser um programa voluntário, não obrigatório para alunos ou professores. Proposta de um projeto único para toda a tutoria do curso, coordenado por uma pessoa com possibilidade de rotina periódica de coordenação. Votação: aprovado com 01 voto contrário e 02 votos favoráveis. A seleção dos alunos para tutoria será feita pela coordenação do projeto de ensino, por meio de um processo unificado e organizado. Votação: aprovado com 01 abstenção e 02 votos favoráveis. 4- **Apresentação do resultado de avaliação do ingresso de discentes:** Foi apresentado um levantamento detalhado das escolas de origem dos alunos ingressantes desde 2015. Foi constatado que a maioria dos alunos que permanecem e concluem o curso vem de colégios públicos, institutos e colégios militares, principalmente de Goiânia e Aparecida de Goiânia. Alunos provenientes de colégios particulares e colégios de maior prestígio apresentam maior índice de evasão no curso. Também foi apresentada estratégias para ampliar a divulgação e buscar recursos para promover o curso, principalmente em escolas públicas. Houve, também, a sugestão da realização ações para levantamento dos motivos da evasão, inclusive contato com ex-alunos desistentes para coleta de dados. Por fim, ficou definido que será feita nova reunião para continuidade das discussões, após o período de férias dos membros. A ata ficou de ser lida e aprovada na reunião de 28 de agosto de 2025. Deu-se por encerrada a reunião às dez horas e vinte e seis minutos. Eu, Jaime Bispo da Silva Junior, secretário do curso, lavrei a presente ata que vai por mim e os demais assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Bispo Da Silva Junior**, Secretário, em 28/08/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liosber Medina Garcia**, Professor do Magistério Superior, em 28/08/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Andres Giraldo Zuluaga, Professor do Magistério Superior**, em 28/08/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pinheiro Toffano Pereira, Professor do Magistério Superior**, em 28/08/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Silva Lima, Coordenador de Curso**, em 28/08/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5572130** e o código CRC **76EB580E**.

---